

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº- 600, DE 16 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.002236/2008-52, de 08 de julho de 2008, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Leucotron Equipamentos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 18.149.211/0001-56, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

**Produto 1:** Aparelho de interface de central de comutação privada e rede celular;

**Modelo:** Chipcell+.

**Produto 2:** Terminal dedicado de central privada de comutação telefônica;

**Modelos:** Terminal KS-HB Executive , KS-Digital Executive 2B+D, TSO Flag/Wave e TSO Active.

**Produto 3:** Aparelho elétrico, para adaptação de sinais de telefonia convencional a redes com protocolos IP.

**Modelos:** ATL 1100, ATL 1200, ATL 2100 e ATL 2200.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO MACHADO REZENDE**